



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Aprova as Contas do Município de São Sebastião do Rio Verde Relativas ao Exercício Financeiro de 2021 – Processo n.º 1120964/TCEMG.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 29, VII, art. 44, IV e art. 69, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e do art. 285 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2021, relacionadas à administração do atual Prefeito Municipal, Sandro Lisboa Martins, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do processo n.º 1120964.

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os não incluídos na análise objeto do respectivo Parecer Prévio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Rio Verde, 04 de julho de 2023.

Ver. Gilberto da Silva
Presidente da CPFOTC

Ver. Luiza Helena Marques
Suplente - CPFOTC

Ver. Marcelo Maciel Gomes
Suplente - CPFOTC



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

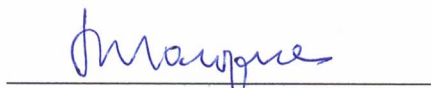
JUSTIFICATIVA

A resolução é uma exigência do regimento interno como forma de exposição e confirmação do resultado da apreciação das contas do Prefeito em relação às contas do exercício financeiro de 2021 – Processo 1120964.

Também constitui documento indispensável para os registros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

São Sebastião do Rio Verde, 04 de julho de 2023.


Ver. Gilberto da Silva
Presidente da CPFOTC


Vera. Luiza Helena Marques
Suplente - CPFOTC


Ver. Marcelo Maciel Gomes
Suplente - CPFOTC